



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017

Referente à Dispensa nº 045/2017

DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONSORCIADO**.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, nº 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **SILVIO ANTÔNIO DAMASCENO**, brasileiro, casado, diretor de empresa, portador do RG 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 971.552.929-15, residente à Rua São Paulo, nº 20, na cidade de Prado Ferreira – PR, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluída no quadro abaixo o desdobramento contábil das despesas alteradas na resolução nº 202/203/204 de 10 de novembro de 2017 e a resolução nº 206 de 15 de dezembro 2017.

PCASP						ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO P/2017	ROLÂNDIA
						DESDOBRAMENTO ANALÍTICO	511.076,49
						PERCENTUAL	6.807%
3	1	71	70	11	00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	250.642,56
3	1	71	70	13	00	Obrigações Patronais	23.194,31
3	1	71	70	16	00	Outras Despesas Varáveis - Pessoal	653,51
3	1	71	70	46	00	Auxílio Alimentação	20.977,62
3	1	71	70	49	00	Auxílio Transporte	5.737,80
3	1	71	70	91	00	Sentenças Judiciais	136,15
3	1	71	70	94	00	Indenizações e Restituições	680,74
3	1	71	70	96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	33.191,56
3	3	71	70	14	00	Diárias – pessoal Civil	3.539,84
3	3	71	70	30	00	Material de Consumo	33.620,24
3	3	71	70	33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.089,18
3	3	71	70	36	00	Outros Serviços de terceiro Pessoa Física	68,07
3	3	71	70	39	00	Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica	118.416,17
4	4	71	70	51	51	Obras em Andamento	15.656,97
4	4	71	70	52	12	Aparelhos Utensílios Domésticos	680,74
4	4	71	70	52	34	Maquinas e utensílios Diversos	340,37
4	4	71	70	52	35	Equipamentos de Processamentos de Dados	408,44
4	4	71	70	52	42	Mobiliário em Geral	680,74
4	4	71	70	52	52	Veículos de tração mecânica	1.361,48
						TOTAL	511.076,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula oitava, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 06/06/2018 e término em 31/12/2018.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DAS COTAS DE CONTRIBUIÇÃO

Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de **R\$ 42.589,70** (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), valor à razão de **R\$ 0,665** (seiscentos e sessenta e cinco milésimos de real) por habitante, estipulado conforme índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a Estimativa Populacional TCU publicada no DOU de 31 de outubro de 2016, que atualmente encontra-se na quantidade de **64.028** habitantes.

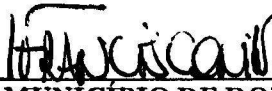
Parágrafo Primeiro: O valor total a ser repassado ao CONSÓRCIO, para o exercício de 2018, equivalente à soma do valor de cada CONTRIBUIÇÃO MENSAL, é de **R\$ 511.076,49** (quinhentos e onze mil setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

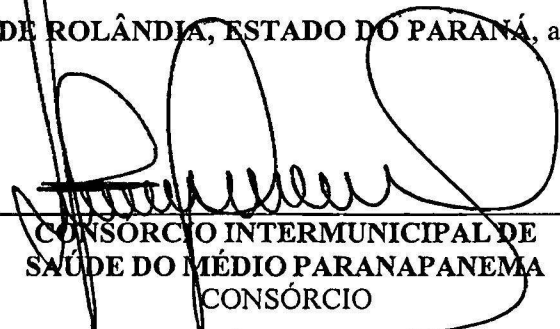
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia – PR, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de maio de 2018.

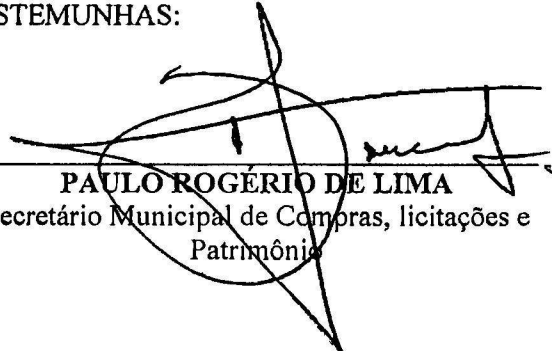


MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONSORCIADO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:



PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Compras, licitações e
Patrimônio



ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017

Referente à Dispensa nº 045/2017

DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONSORCIADO**.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, nº 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **SILVIO ANTÔNIO DAMASCENO**, brasileiro, casado, diretor de empresa, portador do RG 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 971.552.929-15, residente à Rua São Paulo, nº 20, na cidade de Prado Ferreira – PR, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluída no quadro abaixo o desdobramento contábil das despesas alteradas na resolução nº 202/203/204 de 10 de novembro de 2017 e a resolução nº 206 de 15 de dezembro 2017.

PCASP						ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO P/2017	ROLÂNDIA
						DESDOBRAMENTO ANALÍTICO	511.076,49
						PERCENTUAL	6.807%
3	1	71	70	11	00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	250.642,56
3	1	71	70	13	00	Obrigações Patronais	23.194,31
3	1	71	70	16	00	Outras Despesas Varáveis - Pessoal	653,51
3	1	71	70	46	00	Auxílio Alimentação	20.977,62
3	1	71	70	49	00	Auxílio Transporte	5.737,80
3	1	71	70	91	00	Sentenças Judiciais	136,15
3	1	71	70	94	00	Indenizações e Restituições	680,74
3	1	71	70	96	00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	33.191,56
3	3	71	70	14	00	Diárias – pessoal Civil	3.539,84
3	3	71	70	30	00	Material de Consumo	33.620,24
3	3	71	70	33	00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.089,18
3	3	71	70	36	00	Outros Serviços de terceiro Pessoa Física	68,07
3	3	71	70	39	00	Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica	118.416,17
4	4	71	70	51	51	Obras em Andamento	15.656,97
4	4	71	70	52	12	Aparelhos Utensílios Domésticos	680,74
4	4	71	70	52	34	Maquinas e utensílios Diversos	340,37
4	4	71	70	52	35	Equipamentos de Processamentos de Dados	408,44
4	4	71	70	52	42	Mobiliário em Geral	680,74
4	4	71	70	52	52	Veículos de tração mecânica	1.361,48
						TOTAL	511.076,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula oitava, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 06/06/2018 e término em 31/12/2018.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DAS COTAS DE CONTRIBUIÇÃO

Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de R\$ 42.589,70 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), valor à razão de R\$ 0,665 (seiscentos e sessenta e cinco milésimos de real) por habitante, estipulado conforme índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a Estimativa Populacional TCU publicada no DOU de 31 de outubro de 2016, que atualmente encontra-se na quantidade de 64.028 habitantes.

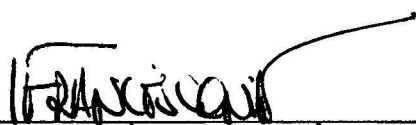
Parágrafo Primeiro: O valor total a ser repassado ao CONSÓRCIO, para o exercício de 2018, equivalente à soma do valor de cada CONTRIBUIÇÃO MENSAL, é de R\$ 511.076,49 (quinhentos e onze mil setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia – PR, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de maio de 2018.



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONSORCIADO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:



PAULO ROGERIO DE LIMA
Secretário Municipal de Compras, licitações e
Patrimônio



ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017

Referente à Dispensa nº 045/2017

DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONSORCIADO**.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, nº 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **SILVIO ANTÔNIO DAMASCENO**, brasileiro, casado, diretor de empresa, portador do RG 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 971.552.929-15, residente à Rua São Paulo, nº 20, na cidade de Prado Ferreira – PR, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluída no quadro abaixo o desdobramento contábil das despesas alteradas na resolução nº 202/203/204 de 10 de novembro de 2017 e a resolução nº 206 de 15 de dezembro 2017.

PCASP							ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO P/2017	ROLÂNDIA
							DESDOBRAMENTO ANALÍTICO	511.076,49
							PERCENTUAL	6.807%
3	1	71	70	11	00		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	250.642,56
3	1	71	70	13	00		Obrigações Patronais	23.194,31
3	1	71	70	16	00		Outras Despesas Varáveis - Pessoal	653,51
3	1	71	70	46	00		Auxílio Alimentação	20.977,62
3	1	71	70	49	00		Auxílio Transporte	5.737,80
3	1	71	70	91	00		Sentenças Judiciais	136,15
3	1	71	70	94	00		Indenizações e Restituições	680,74
3	1	71	70	96	00		Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	33.191,56
3	3	71	70	14	00		Diárias – pessoal Civil	3.539,84
3	3	71	70	30	00		Material de Consumo	33.620,24
3	3	71	70	33	00		Passagens e Despesas com Locomoção	1.089,18
3	3	71	70	36	00		Outros Serviços de terceiro Pessoa Física	68,07
3	3	71	70	39	00		Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica	118.416,17
4	4	71	70	51	51		Obras em Andamento	15.656,97
4	4	71	70	52	12		Aparelhos Utensílios Domésticos	680,74
4	4	71	70	52	34		Maquinas e utensílios Diversos	340,37
4	4	71	70	52	35		Equipamentos de Processamentos de Dados	408,44
4	4	71	70	52	42		Mobiliário em Geral	680,74
4	4	71	70	52	52		Veículos de tração mecânica	1.361,48
TOTAL								511.076,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula oitava, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 06/06/2018 e término em 31/12/2018.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DAS COTAS DE CONTRIBUIÇÃO

Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de **R\$ 42.589,70 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, valor à razão de **R\$ 0,665 (seiscentos e sessenta e cinco milésimos de real)** por habitante, estipulado conforme índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a Estimativa Populacional TCU publicada no DOU de 31 de outubro de 2016, que atualmente encontra-se na quantidade de **64.028** habitantes.

Parágrafo Primeiro: O valor total a ser repassado ao CONSÓRCIO, para o exercício de 2018, equivalente à soma do valor de cada CONTRIBUIÇÃO MENSAL, é de **R\$ 511.076,49 (quinhentos e onze mil setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia – PR, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
CONSORCIADO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
CONSORCIO

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGERIO DE LIMA

Secretário Municipal de Compras, licitações e
Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde